



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 20-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo..... 1 14

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.845, DE 10 DE MARÇO DE 2026

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Distrito Federal, na condição de acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. – BRB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os instrumentos destinados ao fortalecimento da estrutura patrimonial e da liquidez do Banco de Brasília S.A. – BRB, com vistas à preservação do interesse público.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, na condição de acionista controlador do BRB, autorizado a adotar medidas destinadas à recomposição, reforço ou ampliação do patrimônio líquido e do capital social da instituição financeira, mediante:

I – integralização de capital social, realização de aportes patrimoniais e outras formas juridicamente admitidas de reforço patrimonial, inclusive com bens móveis ou imóveis;

II – alienação prévia de bens públicos, móveis ou imóveis, com posterior destinação do produto da venda ao reforço patrimonial do BRB;

III – outras medidas juridicamente admitidas que atendam às normas do sistema financeiro nacional, inclusive operações de crédito com o Fundo Garantidor de Crédito – FGC ou instituições financeiras, até o limite de R\$ 6.600.000.000,00.

Art. 3º Para os fins desta Lei, podem ser utilizados os bens imóveis listados no Anexo Único, de propriedade do Distrito Federal, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cuja alienação fica autorizada, observadas as seguintes diretrizes:

I – prévia avaliação;

II – compatibilidade com o interesse público;

III – respeito às normas de governança e transparência.

§ 1º A autorização prevista neste artigo abrange a transferência da propriedade, a conferência como integralização de capital, a constituição de garantias, a cessão de direitos, a permuta, a dação em pagamento, a alienação direta ou mediante procedimento competitivo, bem como a estruturação por meio de veículos societários ou fundos de investimento.

§ 2º A alienação ou exploração econômica dos bens pode ser realizada diretamente pelo DF ou pelo BRB, em conjunto ou isoladamente, por sociedades controladas ou coligadas, por fundos de investimento, ou por quaisquer arranjos negociais admitidos pelo ordenamento jurídico.

§ 3º Os imóveis descritos no Anexo Único desta Lei, de titularidade da Terracap e Novacap, devem ser previamente transferidos ao DF, nos termos do art. 3º, VII, da Lei federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

§ 4º Ficam desafetados os imóveis descritos no Anexo Único, observada a inexistência de destinação pública específica e respeitadas as normas urbanísticas vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo pode optar por:

I – transferir diretamente os bens ao BRB para que este promova sua alienação ou exploração econômica;

II – promover a alienação prévia dos bens e aportar ao BRB o produto financeiro obtido;

III – estruturar operações combinadas ou sucessivas envolvendo as alternativas anteriores;

IV – realizar operações de securitização, constituição de fundos de investimento imobiliário ou patrimonial, sociedades de propósito específico ou outras estruturas financeiras destinadas à monetização dos ativos.

§ 1º As modalidades previstas neste artigo podem ser adotadas isolada ou cumulativamente, conforme avaliação técnica, financeira e de mercado.

§ 2º Caso a reavaliação anual dos ativos ou a recuperação das operações financeiras que deram causa ao aporte demonstrem que o valor dos bens transferidos excede o montante necessário para o enquadramento do BRB nos limites de Basileia, o excedente imobiliário não alienado ou o valor financeiro correspondente deve ser revertido ao Distrito Federal ou à Terracap, mediante redução de capital ou compensação em dividendos futuros, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§ 3º A constituição de Fundos de Investimento Imobiliário – FII deve ser realizada sob a forma de condomínio fechado, regido pela Lei federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, tendo o Distrito Federal como cotista inicial e o BRB, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, como responsável pela estruturação do fundo.

§ 4º O BRB pode, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, exercer as funções de administrador fiduciário e/ou de custodiante e demais serviços qualificados – escrituração e controladoria, sendo que, alternativamente, pode contratar instituições devidamente autorizadas pela CVM para desempenhar tais atividades, inclusive de gestão, e demais funções especializadas necessárias à constituição, operacionalização e funcionamento do fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º A implementação das medidas autorizadas nesta Lei deve observar:

I – as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

II – a legislação federal aplicável às instituições financeiras;

III – a legislação sobre gestão e alienação de bens públicos;

IV – os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e governança.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes contábeis e orçamentários necessários à execução desta Lei.

Art. 8º O Distrito Federal deve compensar, mediante bens imóveis de valor equivalente, aqueles de propriedade da CEB, Caesb e Terracap constantes do Anexo Único desta Lei, observada a compatibilidade com a legislação orçamentária e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA
1	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT F	CAESB	102.611 – 4º CRI/DF
2	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT G	DISTRITO FEDERAL	59.607 – 4º CRI/DF
3	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT I	DISTRITO FEDERAL	102.614 – 4º CRI/DF
4	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT H	DISTRITO FEDERAL	102.612 – 4º CRI/DF
5	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT C	CEB	27.865 – 4º CRI/DF
6	SIA TRECHO SERVIÇO PÚBLICO LT B	NOVACAP	29.930 – 4º CRI/DF
7	TAGUATINGA QD. 3 CONJ. A LT 1	DISTRITO FEDERAL (CENTRAD)	103.236 – 3º CRI/DF
8	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE – SAI/N (ANTIGO LOTE DA PM)	DISTRITO FEDERAL	10.484 – 2º CRI/DF
9	GLEBA 'A' – com 716 hectares	TERRACAP	125.888 – 2º CRI/DF

DECRETO Nº 48.347, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo Executivo para análise e reavaliação do fundamento legal das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Ministro Flávio Dino na Reclamação nº 88.319, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a decisão proferida pelo ministro Flávio Dino, na Reclamação nº 88.319, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Executivo com a finalidade de promover a análise e a reavaliação do fundamento legal das verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas ao membro de Poder Executivo Distrital e aos servidores públicos, em cumprimento às determinações constantes da decisão liminar proferida pelo ministro Flávio Dino na Reclamação nº 88.319, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Grupo Executivo será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, que o coordenará;

II - Casa Civil do Distrito Federal - CACI;

III - Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF;

IV - Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador - CJ/GAB.

Art. 2º Compete ao Grupo Executivo:

I - realizar o levantamento e a reavaliação do fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas no âmbito da Administração Pública distrital, no prazo de 20 (vinte) dias;

II - identificar as parcelas eventualmente instituídas exclusivamente por ato infralegal e propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de decreto que determine a suspensão daquelas que não possuam previsão legal expressa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da conclusão da etapa prevista no inciso I.

III - elaborar relatório consolidado e discriminado de cada verba remuneratória, indenizatória ou auxílio, e propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de decreto no prazo de 5 (cinco) dias após a conclusão das medidas previstas no inciso II, incluindo:

a) denominação da verba;

b) valor;

c) critério de cálculo;

d) fundamento legal específico (número da lei e dispositivo e eventuais atos infralegais).

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Cabe ao Grupo Executivo ao término dos trabalhos previstos no caput, elaborar a(s) minuta(s) dos ato(s) normativo(s) indicados nos incisos II e III, se for o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.348, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0390-000571/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 023/2021, no Memorial Descritivo - MDE 023/2021, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 023/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.197, de 07 de maio de 2025.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.349, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 7.740, de 21 de agosto de 2025, que institui a Medalha do Mérito Cristão no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Medalha do Mérito Cristão, instituída pela Lei nº 7.740, de 21 de agosto de 2025, fica vinculada administrativamente à Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - Sefami, sendo responsável por sua execução, coordenação, logística e registro oficial dos agraciados.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Avaliação da Medalha do Mérito Cristão, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, incumbido de analisar e selecionar as indicações de pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas.

Art. 3º O Comitê de Avaliação é composto por 8 membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato do Governador do Distrito Federal, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução, observada a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Sefami;

II - 1 representante da Casa Civil do Distrito Federal - Caci;

III - 1 representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus;

IV - 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e

V - 4 representantes de entidades cristãs com atuação reconhecida no Distrito Federal, indicados por organizações legalmente constituídas.

§ 1º O Comitê é presidido pelo Secretário de Estado da Sefami, ou em suas ausências, por seu substituto.

§ 2º As funções exercidas no Comitê não são remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º O número máximo de agraciados é de 20 por ano, respeitando-se a seguinte proporção de indicações:

I - Poder Executivo: até 10 indicações;

II - Câmara Legislativa do Distrito Federal: até 5 indicações; e

III - entidades cristãs representativas: até 5 indicações.

Parágrafo único. As indicações do Poder Executivo são coordenadas pela Sefami.

Art. 5º As indicações devem ser formalizadas por meio de processo administrativo protocolado junto à Sefami, contendo obrigatoriamente:

I - formulário de Indicação da Medalha do Mérito Cristão, assinado pela autoridade ou entidade proponente;

II - justificativa circunstanciada destacando a relevância da atuação do indicado para a promoção da fé cristã, da paz social e da convivência harmônica no Distrito Federal;

III - documentos de identificação do indicado, no caso de pessoa física, ou cópia do estatuto/contrato social e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

IV - currículo, histórico ou portfólio de ações relevantes realizadas pelo indicado; e

V - documentos comprobatórios do impacto social das ações, admitidos os seguintes:

a) certificados;

b) matérias jornalísticas;

c) publicações;

d) declarações ou atestados de entidades idôneas.

VI - declaração de anuência do indicado, quando pessoa física.

Art. 6º Para aprovação da indicação, o Comitê de Avaliação deve verificar e comprovar, no mínimo, os seguintes critérios:

I - relevância social das ações do indicado, demonstrada por resultados concretos em benefício da comunidade cristã e da sociedade do Distrito Federal;

II - promoção de valores cristãos, evidenciada em projetos, atividades ou iniciativas de evangelização, solidariedade e paz social;

III - regularidade institucional, no caso de pessoa jurídica, comprovada por meio de CNPJ ativo, estatuto registrado e, quando aplicável, certidões negativas de débitos;

IV - reconhecimento público, comprovado por meio de reportagens, prêmios, declarações de entidades, registros fotográficos ou similares; e

V - idoneidade moral do indicado, demonstrada pela ausência de condenações judiciais transitadas em julgado por crimes contra a Administração Pública, contra a fé pública ou contra a dignidade da pessoa humana.

Art. 7º O Comitê pode solicitar documentos ou informações complementares sempre que julgar necessário para fundamentar a decisão.

Art. 8º Somente são homologadas as indicações que atendem, cumulativamente, a todos os critérios deste Decreto.

Art. 9º O Comitê de Avaliação deve proceder à análise das indicações em reunião especialmente convocada, elaborando ata fundamentada de cada deliberação.

Art. 10. Concluída a análise, o Comitê deve elaborar a lista, com a relação final dos agraciados, para concessão por meio de ato do Governador do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. A Medalha do Mérito Cristão deve ser entregue anualmente em solenidade pública, realizada no segundo domingo de dezembro, por ocasião do Dia da Bíblia, em cerimônia presidida pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 12. A concessão da Medalha é realizada por Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposição do Comitê de Avaliação da Medalha do Mérito Cristão.

Parágrafo único. A entrega da medalha deve ser acompanhada de seus complementos, respectivo histórico e diploma assinados pelo Secretário de Estado da Sefami.

Art. 13. À Sefami compete expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 14. O modelo e as especificações da Medalha do Mérito Cristão e de seus complementos são os estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 15. As medalhas, insígnias, fitas e demais complementos são cunhados conforme necessidade estabelecida pela Sefami, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias da Vice-Governadoria, sendo suplementadas, caso necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO CRISTÃO

I - Dados da Entidade/Autoridade Proponente

- Nome da instituição/autoridade: _____
- Cargo/Função: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

II - Dados do Indicado (Pessoa Física)

- Nome completo: _____
- Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

II-A - Dados do Indicado (Pessoa Jurídica, quando aplicável)

- Razão social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço da sede: _____
- Representante legal: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

III - Justificativa da Indicação

IV - Documentação Anexa

- () Cópia de documentos pessoais ou estatuto/contrato social da entidade.
- () Currículo, histórico ou portfólio do indicado.
- () Documentos comprobatórios do impacto social (certificados, matérias jornalísticas, declarações etc.).
- () Declaração de anuência do indicado (quando pessoa física).

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da autoridade/entidade proponente:

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA DO INDICADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, indicado para receber a Medalha do Mérito Cristão, instituída pela Lei nº 7.740/2025 e regulamentada pelo Decreto nº _____/2025, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente da indicação apresentada e concordo em participar do processo de avaliação;
2. Autorizo a utilização do meu nome, imagem e voz em publicações oficiais, divulgação na imprensa e em redes sociais do Governo do Distrito Federal, exclusivamente para fins relacionados à outorga da medalha;
3. Comprometo-me a fornecer documentos e informações adicionais que venham a ser solicitados pelo Comitê de Avaliação da Medalha do Mérito Cristão.

Local e data: _____

Assinatura do indicado:

ANEXO III

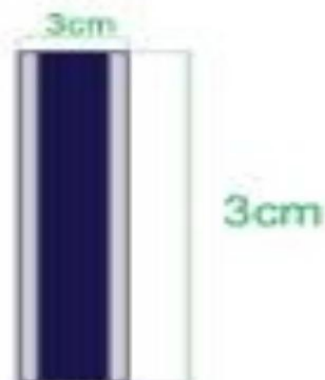
ESPECIFICAÇÕES DA MEDALHA DO MÉRITO CRISTÃO



PASSADEIRA MILITAR



VARIANTE FEMININA



DIPLOMA



DIPLOMA DA MEDALHA MÉRITO CRISTÃO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
ACOLHE A PROPOSTA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E CONFERE À
SENHORA/AO SENHOR

Nome

A MEDALHA DO MÉRITO CRISTÃO EM RECONHECIMENTO À
EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO EVANGELHO NO DISTRITO
FEDERAL.

IBANEIS ROCHA

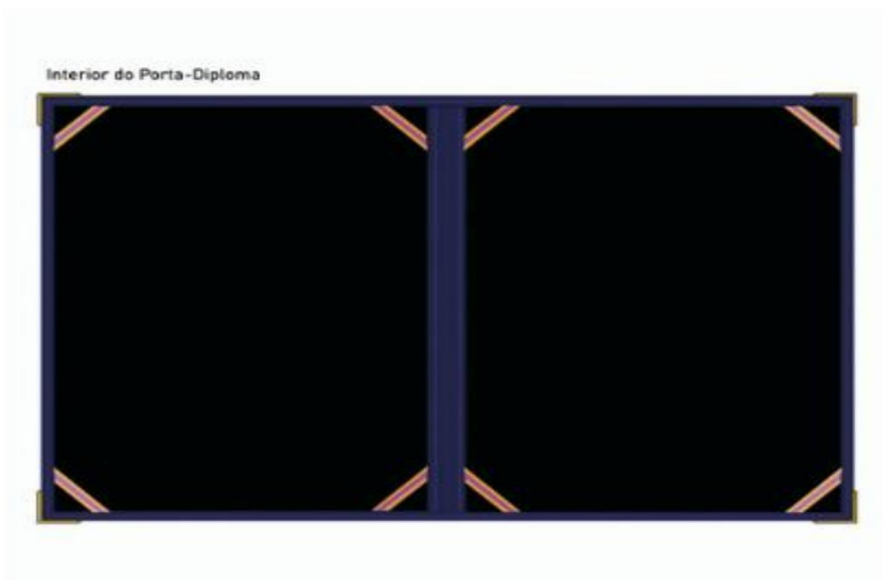
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO
DA MEDALHA DO MÉRITO CRISTÃO

BRASÍLIA/DF XX DE DEZEMBRO DE 20XX

PORTA DIPLOMA



SACOLA



DECRETO Nº 48.350, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04019-00000683/2026-40, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.
- Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF o Cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Fica remanejado 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300232, de Assessor, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, para a Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, mantido o atual ocupante.
- Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 48.350, de 10 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF - PRESIDÊNCIA - SECRETARIA GERAL - COORDENAÇÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL - DIRETORIA DE CADASTRO, ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 06300133).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 48.350, de 10 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF - PRESIDÊNCIA - SECRETARIA GERAL - COORDENAÇÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL - DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.351, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.434.432,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00137-00001001/2026-73, 00137-00001014/2026-42, 00097-00003105/2026-45, 00113-00004847/2026-42 e 00110-00000459/2026-77, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.434.432,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						241.224
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018419 0054 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-RA X- GUARÁ						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	10	33.91.39	0	1501.120	100.000	
Ref.018529 0051 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- GUARÁ						
ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
	10	33.90.39	0	1500.100	91.224	
	10	33.90.39	0	1501.120	50.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						230.208
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025620 0034 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	230.208	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.600.000
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018095 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
26.782.6216.4039 99 33.90.40 0 1500.100 200.000	99	33.90.40	0	1500.100	200.000	
26.782.6216.4039 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
26.782.6216.4195 99 33.90.39 0 1500.100 200.000	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	
26.782.6216.4195 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						363.000
26.453.6216.2756 99 33.90.39 0 1500.100 1.200.000	99	33.90.39	0	1500.100	1.200.000	
26.453.6216.2756 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2026AC00074 99 44.90.52 0 1899.220 363.000	99	44.90.52	0	1899.220	363.000	
TOTAL						2.434.432

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						241.224
04.122.6207.4036 0011 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019757 0011 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- GUARÁ						
FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
15.451.6206.4170 10 33.90.39 0 1501.120 100.000	10	33.90.39	0	1501.120	100.000	
15.451.6206.4170 0020 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.024837 0020 MANUTENÇÃO E REPARO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
10 33.90.39 0 1500.100 91.224	10	33.90.39	0	1500.100	91.224	
10 33.90.39 0 1501.120 50.000	10	33.90.39	0	1501.120	50.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						230.208
15.451.8209.2396 5292 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref.018678 5292 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
99 33.90.39 0 1500.100 230.208	99	33.90.39	0	1500.100	230.208	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.600.000
26.451.6216.2886 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS						
Ref.002637 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.600.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						363.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	363.000	
2026AC00074					TOTAL	2.434.432

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.352, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.730.382,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00193-00000190/2026-56, 00054-00000336/2026-21, 00197-00000159/2026-11, 00070-00000903/2026-87, 00072-00000182/2026-59, 00080-00114973/2021-70, 00080-00002533/2023-32, 00080-00002482/2023-49, 00080-00065659/2022-37 e 00080-00307985/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 27.730.382,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 - Alienação de Bens Móveis, 323 - Amortização de Financiamentos Exercício Anterior, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Exercícios Anteriores, 432 - Convênios com outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 452 - Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, 821 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	179.560		179.560
DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	4.756		
	1717.99.01	1569.177	2.329.100		
					2.333.856
2026AC00071				TOTAL	2.513.416

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.513.416
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1569.177	126.984	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1569.177	52.576	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1569.177	4.756	
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2026AC00071	99	44.90.51	0	1569.177	2.329.100	
					TOTAL	2.513.416

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.111.682
20.451.8201.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019157 0046 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	4	2899.390	3.000	
	99	44.90.93	0	2700.821	100	
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref.019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
	95	33.90.14	0	2700.432	14.727	
	95	33.90.30	0	2700.432	83.071	
	95	33.90.30	0	2700.832	15.279	
	95	33.90.30	4	2899.390	49.383	
	95	33.90.33	0	2700.432	2.635	
	95	33.90.39	0	2700.432	228.328	
	95	33.90.39	4	2899.390	4.773	
	95	33.90.93	0	2700.421	117.902	
	95	33.90.93	0	2700.821	3.490	
	95	33.90.93	4	2899.390	31.570	
	95	44.90.52	0	2700.432	38.420	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	95	44.90.52	4	2899.390	200	
	95	44.90.93	0	2700.421	5.484	
20.606.6201.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref.019160	5666	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO				
	95	33.90.39	0	2700.432	482.273	
	95	33.90.93	0	2700.421	198.137	
	95	44.90.52	0	2700.432	159.992	
	95	44.90.52	0	2700.832	395.941	
	95	44.90.52	4	2899.390	21.215	
	95	44.90.93	0	2700.421	39.185	
	95	44.90.93	0	2700.432	46.530	
	95	44.90.93	0	2700.821	7.357	
20.606.6210.4049		ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL				
Ref.022120	0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO				
	95	33.90.30	0	2700.432	3.000	
	95	33.90.30	4	2899.390	893	
	95	33.90.39	0	2700.432	54.084	
	95	33.90.93	0	2700.421	22.363	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210904/21904	14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	0	2700.432	82.350	349.051
20.605.6201.9109		APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL				
Ref.020962	0007	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL				
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0				
	99	45.90.66	0	2799.323	305.139	
	99	45.90.66	0	2759.371	43.912	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				823.207
18.122.6210.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				
Ref.026618	0008	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.41	0	2753.452	823.207	
220904/22904	24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				19.203.309
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref.018233	0014	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.30	0	2759.371	344.783	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2755.317	18.858.526
19.571.6207.8026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Ref.020983	0014	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CONVÊNIOS E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
			95	33.90.18	4	2899.390	2.240.000
			95	33.90.20	0	2700.421	229.717
			95	33.90.20	4	2899.390	151.922
2026AC00071			95	44.90.20	4	2899.390	108.078
						TOTAL	25.216.966

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No Art. 6º do Decreto nº 48.045, de 10 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, páginas 05 e 06, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ONDE SE LÊ: "...Fica remanejada a Gerência de Conciliação, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Coordenação de Contabilidade...", LEIA-SE: "...Ficam remanejadas a Gerência de Conciliação, da Coordenação Financeira, e a Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Coordenação de Contabilidade...".

No Art. 7º do Decreto nº 48.045, de 10 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, páginas 05 e 06, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ONDE SE LÊ: "...Ficam remanejadas a Gerência de Contabilidade e a Gerência de Liquidação, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação...", LEIA-SE: "...Fica remanejada a Gerência de Liquidação, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MIKAEL KLUGE COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002987, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, página 20, o ato que nomeou SARA MOREIRA GUEDES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002979, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO LIMA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002979, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, página 31, o ato que nomeou DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS XAVIER FERREIRA, matrícula 238.741-7, Procurador do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAYLA LARISSA OLIVEIRA CASSIMIRO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117429, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007550, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DILMA SOUZA BARBOZA, Técnico Administrativo, matrícula 16876113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007550, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE MENDES LOPES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16771834, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005184, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ SILVA REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 1434386X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005184, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DE BRITO MACHADO, Técnico Administrativo, Matrícula 1984969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006483, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, Administradora, matrícula 14429012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006483, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, Fonoaudiólogo, matrícula 17096413, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006965, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RIBEIRO MENDES, AOSD de Ortopedia e Gesso, matrícula 16885074, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006965, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. CAIRO JOSÉ DE SOUSA, matrícula/SSP 1.725.358-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104049, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ÉBER OLIVEIRA SILVA, matrícula/CBMDf 1406289, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104049, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Cond. EUSTÁQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.445-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104116, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matrícula/CBMDf 1909399, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104116, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.720.439-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104122, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. MARCELO DONIZETTI DA SILVA, matrícula/CBMDf 1406270, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104122, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.725.347-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104036, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. PASCOAL AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula/CBMDf 1406130, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104036, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Cond. ANDERSON FERREIRA DE MELO, matrícula/SSP 1.720.436-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104127, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Diretoria de Planejamento Estratégica e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. GIVALDO DA SILVA SOBRINHO, matrícula/CBMDf 1405396, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104127, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Diretoria de Planejamento Estratégica e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. MAURO SÉRGIO SILVA COSTA, matrícula/SSP 1.715.592-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104132, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ROBERTO GOMES DE MIRANDA, matrícula/CBMDf 1403947, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104132, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.427-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104139, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. LEONARDO ALVES DE CAMPOS, matrícula/CBMDf 1405875, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104139, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ALEX SANDRO AMBRÓSIO TAVEIRA, matrícula/SSP 1.720.403-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104142, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. JACKSON DE OLIVEIRA DIAS, matrícula/CBMDf 1404740, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104142, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. RENATO SOARES BEZERRA, matrícula/SSP 1.725.344-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104153, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Intd. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO, matrícula/CBMDf 1264120, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104153, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. HÉBER NUNES DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.417-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104159, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Intd. DAYAN ALVES PEREIRA, matrícula/CBMDf 1405265, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104159, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. MANOEL VICENTE ALVES FILHO, matrícula/SSP 1.720.400-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104162, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Intd. MAURO CESAR SIQUEIRA COIMBRA, matrícula/CBMDf 1405320, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104162, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. RONALDO CLÁUDIO DE BARROS, matrícula/SSP 1.725.348-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104165, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. HEIDER MARCOS LARA DE SOUZA, matrícula/CBMDf 1405186, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104165, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. SIDNEI BRAGA DE SOUZA, matrícula/SSP 1403952, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104166, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. RODRIGO LOPES DA SILVA, matrícula/CBMDf 1405670, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104166, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. WALBER SOARES E SILVA, matrícula/SSP 1.725.357-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104131, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, matrícula/CBMDf 1403795, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104131, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten. QOBM/Intd. SAMUEL AUGUSTO LINS, matrícula/SSP 1.725.356-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104039, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Maj. QOBM/Méd. ELISA QUEIROZ SOUSA, matrícula/CBMDf 1676643, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104039, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.727.288-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104054, de Assessor Técnico, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. RUBEM GONTIJO CARDOSO, matrícula/CBDMF 2405647, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104054, de Assessor Técnico, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para cargo, o 2º SGT QPPMC FABIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula/SSP 1.720.938-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001264, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC FABIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula/SSP 1.720.938-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104277, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/PMDF 167.772-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.732-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201872, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA SILVA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.672-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201874, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SILVA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.672-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201872, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 258.478-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201874, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 214.478-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTHIA RODRIGUES CRISPIM, Professor de Educação Básica, matrícula 200.558-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 52010087, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CINTHIA RODRIGUES CRISPIM, Professor de Educação Básica, matrícula 200.558-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.746-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 52010087, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA JULIETTE DE CASTRO SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.580-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201758, de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 214.478-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005622, de Vice-Diretor, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula 281.824-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703907, de Gerente, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GOIANILSON PEREIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703907, de Gerente, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WENDELL LOURENÇO MENDES SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002729, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000101, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B000008, de Secretário Executivo, do Conselho da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO FERREIRA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300133, de Assessor, da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR CAMILA FERNANDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Registro Empresarial, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria Geral, da Presidência da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 02900851, de Assessor, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 02900857, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 02900851, de Assessor, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARIANA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 02900857, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 0283832-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 38000234, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão, matrícula 1431206-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 38000234, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, TEREZINHA MARTINS PARREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000135, de Coordenador, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 03 de março de 2026.

NOMEAR LUANA CARVALHO DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000135, de Coordenador, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR CELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07200719, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALICE MIRANDA BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07200719, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 124-A, de 18 de dezembro de 2025, página 45, o ato que nomeou RICARDO VERÍSSIMO D'ORLEANS FRANCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON LUIS RODRIGUES TOSTA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de março de 2026.

Processo SEI-GDF: 00020-00072271/2023-97. Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a renovação da disposição do servidor EDVALDO NILO DE ALMEIDA, matrícula 0179115-X, Procurador do Distrito Federal, ao Conselho Nacional do Ministério Público, para permanecer no exercício do cargo de Conselheiro, com ônus para o Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA